

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 8055/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“RATIFICA A PORTARIA Nº 001/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026, DO SECRETÁRIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO EM REGIME DE TRABALHO DE 12X36 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândia Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.392/2026, de 19 de março de 2026, que autoriza a adoção de jornada de trabalho alternativa de 12x36 horas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o interesse público e a necessidade de continuidade e efetividade dos serviços;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Complementar, que atribui ao Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a competência para disciplinar, por ato normativo, a designação e organização dos servidores para atuação em regime de 12x36 horas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, que admite a delegação de atribuições do Prefeito aos auxiliares diretos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 001/2026, de 29 de abril de 2026, do Secretário do SAAE, foi editada com fundamento legal e no exercício regular de competência delegada;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de conferir segurança jurídica e eficácia aos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Indireta;

CONSIDERANDO, finalmente, o Ofício nº 063/2026, de 29 de abril de 2026, do Secretário do SAAE, Senhor Cláudio Buzzo Neto, que solicita a ratificação da referida Portaria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada, para todos os fins de direito, a Portaria nº 001/2026, de 29 de abril de 2026, editada pelo Secretário do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândia Mota, que dispõe sobre a designação de servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para atuação em regime de trabalho de 12x36 horas.

Art. 2º. A ratificação de que trata este Decreto fundamenta-se na delegação de competência prevista na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 4.392/2026, não implicando inovação do ato administrativo originário, mas apenas sua convalidação e reforço de eficácia.

Art. 3º. Fica o Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândia Mota autorizado a praticar, por meio de Portaria, todos os atos administrativos necessários à movimentação, designação, organização e eventual alteração das jornadas dos servidores submetidos ao regime de trabalho de 12x36 horas, observados o interesse público e a legislação vigente.

Art. 4º. Permanecem válidos e eficazes todos os atos praticados com base na Portaria ora ratificada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2026.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândia Mota, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

